



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 718/2020

De 03 de Abril de 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que específica, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1041 – Extensão de Rede e Iluminação Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 250.000,00

TOTAL R\$: 250.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 651/19, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 250.000,00

TOTAL R\$: 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Abril de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal